

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2003

Acrescenta inciso ao art. 14 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido do seguinte inciso:

"Art. 14.....

.....
III - pelo provimento do cargo de diretor de escola pública através de eleição direta com a participação da comunidade escolar - professores, funcionários da escola, alunos e pais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputada **FÁTIMA BEZERRA**
Relatora